

Educação: a aliança necessária

© GLOBO

SÉRGIO DE MORAES DIAS

19 AGO 1996

OMinistério da Fazenda informou, há poucos dias, que o Governo poderá modificar as regras da chamada MP das Mensalidades Escolares. A intenção merece ser saudada. Ela representa a oportunidade de corrigir uma grave distorção contida naquela medida provisória: criar um abismo entre instituições particulares de ensino e pais de alunos nelas matriculados.

O que todo estabelecimento de ensino deseja é oferecer uma formação de alto nível a seus alunos. Acima de tudo, o que há é um desejo de contribuir para a formação não apenas do futuro profissional como, num sentido mais amplo, do cidadão que ingressará no mercado de trabalho. A idéia não é formar profissionais, mas formar homens. Não há nada de retórico na afirmação. Trata-se do que há de mais genuíno na inspiração que fundamenta a atuação de uma instituição de ensino.

A questão que se coloca é: não estão, pais e educadores, diante de objetivos comuns? É evidente que a resposta é afirmativa. É esta indagação fundamental que tem escapado, tanto a uns quanto a outros, por ocasião das discussões sobre reajuste de mensalidades escolares e ações administrativas contra inadimplência.

É exatamente esta coincidência de propósitos que deve ser considerada pelo Executivo na alteração que se estuda para a polêmica Medida Provisória 932. Esta modificação deve levar em conta um objetivo prioritário: proporcionar liberdade a alunos, pais de alunos e educadores para estabelecerem bases sólidas e justas seu relacionamento futuro. Um aspecto muito discutido se refere à retirada do artigo 6º da MP 932, que proíbe a retenção de documentos de alunos inadimplentes para transferências de estabelecimentos. Desde o ano passado, quando a MP foi publicada pela primeira vez no Diário Oficial, os índices de inadimplência cresceram significativamente em todo o país. Eles oscilam, de acordo com levantamento da Federação Interestadual de Escolas Particulares, entre 20%, no Paraná, e 47%, no Piauí. No Rio de Janeiro, o índice é de 26%.

Os dados mostram, evidentemente, que algo deve ser feito. A inadimplência representa um risco para o sistema educacional do país. Ela pode inviabilizar os estabelecimentos de ensino, que têm um corpo docente e um quadro de funcionários a remunerar e que precisam investir em tecnologia e promover o intercâmbio com instituições de outros países. E que, acima de tu-

do, são aliados do Estado na formação educacional de milhões de jovens em todo o país.

Um estudo recente do Banco Mundial (Bird) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostra que, de um total de 30,5 milhões de alunos matriculados na primeira série do Primeiro Grau, apenas 13,4 milhões chegam à oitava série no Brasil. Destes, somente 3,6 milhões alcançam a universidade. Apenas 12% do grupo etário, cujo período escolar corresponde à etapa universitária, estavam matriculados em cursos superiores no país. A título de comparação, este índice remonta a 23% no Chile, a 31% no Japão, a 43% na Argentina e a 76% nos Estados Unidos.

O que torna estes dados mais alarmantes é que não há uma perspectiva imediata de reversão. Muito ao contrário, segundo indica a Fundação Getúlio Vargas (FGV), a participação da educação no PIB brasileiro caiu de 2,2% em 1989 para 1,3% em 1992. Está-se diante de uma perda de mais de 40% em apenas quatro anos. É natural, portanto, que o Estado precise da colaboração privada para fazer da educação um poderoso instrumento de promoção da cidadania.

Isso só será possível, porém, se estabelecimentos de ensino, pais de alunos e alunos puderem desfrutar de ampla autonomia para decidirem os princípios que deve nortear seu relacionamento. Neste sentido, há de fato que reformular a MP 932. Os estabelecimentos de ensino precisam de mecanismos capazes de impedir o crescimento destes índices. A retirada do artigo 6º da MP 932, já citado, constitui iniciativa da maior importância neste sentido. É claro que nenhuma instituição deseja fixar sanções para seus alunos. Mas é evidente que este é o único mecanismo de que se dispõe, a curto prazo, para interromper o crescimento dos níveis de inadimplência. Da mesma forma, há que estabelecer normas rígidas de vigilância e de punição em casos de aumento abusivo de mensalidades. Com estas medidas, tanto estabelecimentos de ensino quanto alunos e pais de alunos estarão aptos a decidir livremente o que deve fundamentar seu relacionamento. Eles saberão que a lei os protegerá em quaisquer circunstâncias.

Os estabelecimentos particulares têm um importante papel social a desempenhar. Sem um corpo docente capacitado, sem incentivo à pesquisa e ao aprimoramento da formação acadêmica, o país não contará com uma mão-de-obra qualificada e capaz de inseri-lo competitivamente no mercado que se abre com a globalização da economia.

O caminho para atingir este objetivo não depende, porém, apenas dos estabelecimentos de ensino, de pais, alunos, professores ou Governo. Ele depende, isto sim, da integração de todos estes agentes. Não se trata de algo difícil de atingir, tendo em vista que o objetivo final será sempre o de contar (ou oferecer) com um ensino de alto nível. É este o verdadeiro desafio da educação no Brasil.

SÉRGIO DE MORAES DIAS é reitor da Universidade Gama Filho.